



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 15 de agosto de 2013 - Nº 4432

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6772

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Travessa **JUSSAIR FERREIRA**, a que se inicia na Rua Professor Gilceu Machado e termina na Rua Mateus Conde, no Bairro Amaral.

**Art. 2º** – A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto, inclusive no que se refere à devida identificação da via, conforme dispõem as Leis Municipais nº 4850/1999 e 5445/2003.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6773

**DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada entidade de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOCAMBOS CAPOEIRA de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ sob o nº

12.288.389/0001-00, organização sem fins lucrativos, de caráter sócio-cultural.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6774

**ALTERA OS ARTIGOS 2º E 5º DA LEI Nº 5.399, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 5.399, de 27 de dezembro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A fixação sob a modalidade de outdoors, painel eletrônico, infláveis e similares, de meios de publicidade privada, em logradouros públicos em locais visíveis ao transeunte, será permitida mediante autorização do Poder Público Municipal.”

§1º. Os responsáveis dos meios de divulgação que já se encontram instalados, e que tenham sido objeto de licenciamento e/ou consequentemente possuam o respectivo alvará, inclusive em espaços públicos, o Poder Público Municipal pode manter as autorizações concedidas anteriormente, em razão das modalidades contidas no *caput* deste artigo e desde que mantenham regular situação tributária.

§2º. A fixação e divulgação de mensagens publicitárias privadas obedecerão às seguintes disposições:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

I – Respeitar ao interesse coletivo e às necessidades de conforto ambiental;

II – Garantir a segurança das edificações e da população;

III – Garantir as condições de segurança, fluidez e conforto no deslocamento de veículos e de acessibilidade universal;

IV – Garantir a preservação da paisagem urbana natural ou construída e o padrão estético da cidade;

V – Garantir a visualização de monumentos e elementos naturais, edificações e paisagens de relevância ambiental, histórica, cultural, social, formal, funcional, estético, técnico ou afetivo de caráter coletivo.

**Art. 2º** - O artigo 5º da Lei nº 5.399, de 27 de dezembro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, órgão de coordenação, controle e execução da política municipal de desenvolvimento da cidade, através da unidade competente da Gerência de Fiscalização de Posturas, a análise dos pedidos de aprovação e licença dos meios de divulgação de mensagem, o acompanhamento, a fiscalização, a análise dos recursos de qualquer natureza, a definição de normas e outros atos administrativos pertinentes.”

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.056**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 025/2013, de Seq. nº 2-1235/2013, da PGM,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **MELING CORREIA PESCA CARLETTE** do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C V VI A 11 C – Educação Física**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de agosto de 2013.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 616/2013**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.630/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participar do XXI Congresso Espiritossantense de Pediatria, no período de 02 a 05 de julho de 2013, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 622/2013**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 15.080/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados,

lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, durante o mês de julho de 2013, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	MOTORISTA	10
DOMINGOS FRANCISCO BOZI	MOTORISTA	04
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ETELVINA	MOTORISTA	10

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 623/2013**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO, EM PRORROGAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11.656/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **RENATA ROCHA GROLA LOVATTI**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença com ônus para participar do Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, em prorrogação a Portaria nº 095/2013, no período de 27 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2013, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 624/2013**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação abaixo,

o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ANDRICELIA MATTEINE DOS ANJOS	SEME	14/09 e 26/12/2012	39.376/2012
ELIAS ALTOÉ	SEMASI	29/07 e 31/07/2013, 05/08 a 07/08/2013	4454/2013
INEZ GOMES CAIADO	SEME	22/7 a 26/07/2013 e 29/7 a 31/07/2013	1472/2013
NEUZA MARIA DE NAZARETH	SEMUS	23/08 e 26/08/2013	24.690/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 625/2013**

**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 625/2013-**

SEQUENCIAL Nº 2 - 13.154/2013 SEMUS		
JUNHO		
NOME	CARGO	HORAS
RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	ENFERMEIRO	36

SEQUENCIAL Nº 2 - 14.929/2013 SEMDES		
JULHO		
NOME	CARGO	HORAS
ANTONIO DA LUZ	MOTORISTA	22
EDMO NEVES	MOTORISTA	44
IVALDO SOUZA	MOTORISTA	22

JORGE JUSTINO CARREIRO	MOTORISTA	22
JOSÉ LAERTE SOAVE	MOTORISTA	44
MANOEL FONTINELE DE PAULA JUNIOR	MOTORISTA	22
NATANAEL ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	22
PAULO CESAR MIRANDA	MOTORISTA	22

SEQUENCIAL Nº 2 – 14.931/2013 SEMDES		
JULHO		
NOME	CARGO	HORAS
JOÃO BATISTA SANTOLIN	JARDINEIRO	22
MANOEL CARLOS GAMA THOBIAS	ELETRICISTA	22

**PORTARIA Nº 626/2013****CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.754/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a servidora municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 02 de agosto 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 627/2013****CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.733/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **REGINALDO FERRARI LOUZADA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta)

dias, a partir de 07 de agosto 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 628/2013****CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21.472/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado ao servidor municipal **CRISTOVÃO BAHIANSE DOS SANTOS**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 29 (vinte e nove) dias, a partir de 13 de junho de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 524/2013, de 03 de julho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 629/2013****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 40.002/2009, 25.231/2008, 27.811/2008 e 27.080/2008, RESOLVE:

Considerar autorizado a prorrogação da readaptação temporária do servidor municipal **DANIEL MURO MONTEIRO DE CASTRO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, desenvolvendo atividades como auxiliar administrativo na Gerência do Centro de Manutenção Urbana - CMU, a partir de 30 de julho de 2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 631/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 043/2013 12/08/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-M.G.	Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.	37.697/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 632/2013**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1- 37.697/2011,

RESOLVE:

Ceder à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – M.G., a servidora municipal **FABIANA DAS NEVES DE SOUZA**, Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 12 de agosto de 2013 até 12 de agosto de 2014, em conformidade com os termos do Convênio nº 043/2013, de 12 de agosto de 2013, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 633/2013**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 2481/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ELIENE RODRIGUES ANDRADE**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de modificação seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica, auxiliando nas atividades da Secretaria e Biblioteca Escolar, na EMEB “Áurea Bispo Depes”, a partir de 08 de julho de 2013, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 634/2013**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional das servidoras municipais abaixo descritas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 19.835/2009 e Decreto nº 23.555/2013.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
DEBORA CARLA GONÇALVES FAGUNDES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	46.750/2012	01/07/2013
VANESSA DOS SANTOS MARINO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	14.918/2013	01/07/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 635/2013****CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.972/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a servidora municipal **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 10 (dez) dias, a partir de 03 de agosto 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 636/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11.426/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado a servidora municipal **NICEIA MARIA RIGON ELER**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2003/2013, a partir de 09 de abril de 2013, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 644/2013****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 12.481/2013,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado ao servidor municipal **JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 09 de agosto de 2013, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 041/2013**

**Objeto:** Aquisição de Coletes a Prova de Bala.

**Dia:** 27/08/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/08/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro Oficial**

**DATA CI****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2013**

A **DATA CI** torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a aquisição de um **Sistema de Comunicação Wireless Outdoor de Alta performance, composto por três Estações Radio Base e três Antenas Setoriais.**

**Início do Credenciamento:** 14h00 do dia 27 de agosto de 2013.

**Início da Sessão:** 14h30 do dia 27 de AGOSTo de 2013.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link [www.dataci.es.gov.br](http://www.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de AGOSTo de 2013.

**TISSIANO CASSAGO**

**Pregoeiro Oficial**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 228/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	Vigia	01	02/08/2013	02/08/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de agosto de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 289/2013.**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover Horizontalmente o servidor efetivo constante abaixo, em conformidade com Lei 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
Gustavo Moulin Costa	Procurador	Classe Sênior Nível IV-J	a partir de 07/08/2013

**Art. 2º** – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos, nomeada pela Portaria nº 002/2013.

**Art. 3º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**H. ROBSON DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 09.238.168/0001-04, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº12347/2012, para a atividade Nº 30.07 – serviços nas áreas de limpeza, conservação e dedetização, localizada na Rua Das Palmeiras, Nº15, Alto Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0282

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**TARCÍSIO FRANCO ZUCOLOTO**, CPF: 501.613.266-68 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº20975/2013, para a atividade Nº18.05 – terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada a Rua Ruth Vivacqua, S/Nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0283

**LICENÇA PRÉVIA**

**STILLU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**. CNPJ: 05.916.678.0001-32 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP por meio do Protocolo 32365/2011, para atividade Nº03.14 – Estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas metálicas, e Nº13.02 – Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais Localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, Km 10 – Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0284

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**R F TRATORES LTDA ME**, CNPJ: 10.703.476/0001-42 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº27328/2012, para a atividade Nº 26.03 – Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e ou maquinários sem pintura. Localizada Rua Demétrio Ultramar, S/Nº, Parque das laranjeiras – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0285

**LICENÇA PRÉVIA**

**GRÁFICA VITÓRIA LTDA -ME**, CNPJ: 09.199.997/0001-25, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP, por meio do Protocolo Nº 4871/2013, para a atividade nº 17.06 – Impressão de material de segurança, impressão de livros, revistas e outras publicações - Localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 191, Loja 01 – Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0286

**LICENÇA PRÉVIA**

**REVIL AUTO ELETRICA LTDA.** CNPJ: 01.905.731/0001-49 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI por meio do Protocolo 9872/2013, para atividade Nº 26.03 Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e ou maquinários sem pintura, Localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº583, Otto Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0287

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**POLIMENTOS SARTÓRIO LTDA - ME,** CNPJ: 07.330.084/0001-70, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 054/2013, com validade até 02 de agosto de 2017 para a atividade Nº 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo– Localizada na Avenida Izidoro Pessini, S/Nº, Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF:0288

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**TARCÍSIO FRANCO ZUCOLOTO,** CPF: 501.613.266-68 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI, Nº 070/2013 com validade até 14 de setembro de 2013 e a Licença de Operação – LO, Nº 063/2013 com validade até 14 de agosto de 2017, para a atividade Nº18.05 – terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada a Rua Ruth Vivacqua, S/ Nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:289



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**